

LEI MUNICIPAL Nº. 1370, DE 26 DE MARÇO DE 2012

“Autoriza a inclusão de novos eventos no Calendário Oficial do Município em 2012, e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município os seguintes eventos no ano de 2012, não elencados na Lei Municipal n.º 1356, de 15 de Dezembro de 2011, que estabelece o Calendário de Eventos de caráter oficial do Município para o ano de 2012.

Mês	Dia	Evento	Local
MARÇO	24 e 25	Rodeio Crioulo do CTG Sinuelo da Serra	Quatro Léguas
JULHO	1º	Festa do Clube de Mães	Rio Pardinho
AGOSTO	19	Festa do Clube de Mães	Colônia Jardim

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Março de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração
e Planejamento